



## Resolução CENUPEB 05/2012

O Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Biológicas em reunião do dia 18 de outubro de 2012, considerando a necessidade de regulamentação da complementação financeira por bolsistas do programa,

### RESOLVE:

Permitir o acúmulo de bolsa da cota do programa com atividade remunerada **apenas** nas seguintes situações:

- a. Quando o bolsista for dispensado integralmente de suas atividades junto a seu empregador dedicando-se, dessa forma, integralmente às atividades do programa.
- b. Para bolsistas de doutorado, pelo período máximo de 6 meses.
  - Este prazo poderá ser estendido, exclusivamente, em caso de contrato de professor substituto para atuar no campus de Ouro Preto.
- c. Nos casos em que, já estando o estudante empregado, não exista demanda para bolsas, respeitadas as normas específicas de cada agência financiadora.
  - Neste caso, a bolsa será mantida até que a mesma seja requerida para outro aluno.

Em todos os casos acima mencionados, o acúmulo de bolsa com atividade remunerada só se dará após anuência do(a) orientador(a) e da Comissão de bolsas.

A partir desta data fica revogada a Resolução 04/2010.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2012.



Renata Nascimento de Freitas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas  
NUPEB / UFOP